



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Serviços Legislativos	30
Secretaria Geral	42
Superintendência de Contratos	44



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB



Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PRD
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO BRASIL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

Membros Parlamentares Suplentes

- Adenilson Rocha (Adenilson Aparecido Firmino da Rocha) - PSDB
- Dr. Arnaldo (Arnaldo Xavier Oliveira Junior) - PP
- Edcley Coelho (Edclay Lopes Coelho) - PSB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 104/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MAURICIO DUMONT LANGE ADRIEN NETO**, matrícula nº 46949, o direito a ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 06/04/2025 a 13/04/2025**, em razão do falecimento familiar, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 2025314240149, de 23/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 05 de maio de 2025.

Maythana Rodrigues

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 105/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder à servidora TAIS MIRANDA MARTINS, matrícula nº **46982**, licença maternidade de 180 dias, **no período de 23/04/2025 a 19/10/2025**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar nº 04/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 330/2008, conforme consta no Protocolo nº 2025522074843, de 05/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 05 de maio de 2025.

Maythana Rodrigues

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 107/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUCAS BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 41876, o direito de se ausentar do serviço por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 09/04/2025 a 16/04/2025, por motivo de casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Protocolo nº 2025578220753, de 24/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de maio de 2025.

Maythana Rodrigues



Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 108/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder à servidora MICHELLE REGINA DA SILVA, matrícula nº 41025, o direito de se ausentar do serviço por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 09/04/2025 a 16/04/2025, por motivo de casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Protocolo nº 2025628092459, de 23/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de maio de 2025.

Maythana Rodrigues

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 109/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROBSON LUIS MARQUES**, matrícula nº 26331, o direito a ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 28/04/2025 a 05/05/2025**, em razão do falecimento familiar, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 20252177877910, de 29/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de maio de 2025.

Maythana Rodrigues

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 110/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO CESAR DE MORAES BELLO**, matrícula nº 42156, o direito a ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 27/04/2025 a 04/05/2025**, em razão do falecimento familiar, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 2025251255126, de 29/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de maio de 2025.



Maythana Rodrigues

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 111/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUNARA DA ROSA CAMPOS VASCONCELOS**, matrícula nº 41799, o direito de usufruir de 6 (seis) dias de dispensa do trabalho, no dia **05/05/2025 a 09/05/2025 e 19/09/2025**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº 2025422577119, datado de 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de maio de 2025.

Maythana Rodrigues

Secretária de Gestão de Pessoas

ATO Nº 1935/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 20, incisos I a IV, observado o disposto no § 2º, inciso I do referido artigo da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019; artigo 6º da Emenda Constitucional n. 92/2020; art. 3º da Decisão Normativa nº 021/2024-TP TCE MT; Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021;

RESOLVE:

Aposentar, voluntariamente por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o servidor JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA, portador do RG nº 5563224, inscrito no CPF/MF 34656871168, sob nº matrícula funcional nº 29957, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de TECNICO LEGISLATIVO, Classe B, Nível 03, com proventos Integrais, assim discriminados: AO PODER LEGISLATIVO: Contando com 21 anos, 04 meses e 10 dias trabalhados, ou seja, 7.795 dias trabalhados, no período de 01.09.1999 A 31.12.2008 E 01.01.2013 A 08.01.2025, data da CTC;

Averbações: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a:

a) - prefeitura municipal de porto dos gaúchos - mt, no período de 05.01.1983 A 31.12.1988, perfazendo 6 **ANOS**, 0 **MESES** e 0 **DIAS TRABALHADOS**, ou seja, 2.190 DIAS TRABALHADOS; b) - CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT, no período de 01.01.1989 A 31.08.1999, perfazendo 10 **ANOS**, 08 **MESES** e 04 **DIAS TRABALHADOS**, ou seja, 3.894 DIAS TRABALHADOS;

Totalizando o tempo total de 38 (TRINTA E OITO) ANOS e 09(NOVE) MESES TRABALHADOS, ou seja, 13.879 (TREZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS; TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 33 (TRINTA E TRES) ANOS, 07(SETE) MESES E 09(NOVE) DIAS TRABALHADOS, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer nº 059/2025 da Procuradoria Geral, fls. nº 120/168, Parecer Técnico nº 007/2025, fls. nº 172/190, em atenção ao Protocolo nº 2024348024488, de 28/11/2024, contendo 01 (um) volume.



Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 05 de maio de 2025

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2025/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) SERGIO VINICIUS MASSAROLO DIAS, matrícula nº 46946, exonerando do cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-II, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-III, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1883/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) ANTÔNIO CESAR S. DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 45899, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-5, lotado(a) no Gabinete do Dep. Faissal, e nomeando para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-3, lotado(a) no Gabinete do Dep. Faissal, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de abril de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário



ATO Nº 2030/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) SIDINEY PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 48842, exonerando do cargo de Consultor do Núcleo das Câmaras Setoriais Temáticas, símbolo DSL-V, lotado(a) na Núcleo das Câmaras Setoriais Temáticas, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-VII, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1916/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA JUNIOR, matrícula nº 43183, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APG-10, lotado(a) na Primeira Secretaria Mesa Diretora, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-XV, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1918/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:



Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) EVA JULIANA LIMA DE AZEVEDO, matrícula nº 40740, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APG-9, lotado(a) na Primeira Secretaria Mesa Diretora, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-XII, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1920/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) JUSCELIA CRUZ ARISTIDES, matrícula nº 32009, exonerando do cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-II, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-I, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1921/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) MARILZA VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 48059, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APG-4, lotado(a) no Gabinete do Dep. Thiago Silva, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-IV, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário



ATO Nº 1922/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) MILENI ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 48703, exonerando do cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-IV, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-X, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1923/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) ODIL CERQUEIRA, matrícula nº 28924, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-4, lotado(a) na Primeira Secretaria Mesa Diretora, e nomeando para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APG-4, lotado(a) no Gabinete do Dep. Botelho, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1917/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:



Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) CELIA DE ALMEIDA PESTANA, matrícula nº 46505, exonerando do cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-III, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-II, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1924/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) PAULO CESAR DE MORAES BELLO, matrícula nº 42156, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-3, lotado(a) na Primeira Secretaria Mesa Diretora, e nomeando para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APG-2, lotado(a) no Gabinete do Dep. Botelho, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1925/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) ROSANGELA DAMAZIO MACHADO, matrícula nº 41405, exonerando do cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-IV, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-II, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário



ATO Nº 1926/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) VINÍCIUS PAES DE BARROS, matrícula nº 46111, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-3, lotado(a) na Quinta Secretaria, e nomeando para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-8, lotado(a) na Quinta Secretaria, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1927/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) JULINO ALBERTO DE SANT ANA NETO, matrícula nº 41014, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo AP-10, lotado(a) na Presidência - Mesa Diretora, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-IX, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1928/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:



Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) LHAIS RAFAELA PINHEIRO SOARES, matrícula nº 42952, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APG-3, lotado(a) na Presidência - Mesa Diretora, e nomeando para o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APG-3, lotado(a) na Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1929/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando o Art. 19, §1º e § 2º da Resolução Administrativa nº 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, do(a) servidor(a) MAILI DA SILVA MATOSO, matrícula nº 45980, exonerando do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo APG-5, lotado(a) na Presidência - Mesa Diretora, e nomeando para o cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo ATL-IV, lotado(a) na Unidade Assessoria Técnica Legislativa, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Deputado Max Russi Deputado Dr. João

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 2035/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 16-04-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48978	GONÇALO APARECIDO DE BARROS	CONSULTOR DO NÚCLEO DAS CÂMARAS SET TEM	DSL-V	NÚCLEO DAS CÂMARAS SETORIAIS TEMÁTICAS

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Deputado Max Russi



Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1887/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02-04-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48949	LUCAS LUCIANO ZAROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8	COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMUNITÁRIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1999/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 16-04-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48863	FRANCIELLY TEIXEIRA PIM MALDANER	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João



1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2000/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 16-04-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48864	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2001/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 16-04-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48867	LEANDRO CARLOS DAMIANI	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 1854/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 15/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
45526	FABIANA PADILHA DO PRADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10	GAB DEP JUCA DO GUARANA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 15 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1998/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 28-04-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48841	FRANCISCO KUNZE JUNIOR	SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA CIVIL	DSL-IV	SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA CIVIL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 2017/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 14/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48716	MARIA CLARA LOPES DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2016/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 14/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48700	CLEUSA LUCIA CAMPOS DE FIGUEIREDO	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	DSL-I	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 2015/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 14/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48698	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	DSLMD	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2014/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 14/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48697	JESSICA STEFFANI DE SOUZA MORENO	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP SILVANO DO AMARAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 2003/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 26/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
41353	ADAIR ROSALINO ALVES PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1936/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-04-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
45626	SERGIO CUNHA CABRAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	GAB DEP PAULO ARAUJO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2041/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 21/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48860	JOÃO WILSON MILHOMEM FIGUEIRE- DO JUNIOR	CHEFE DE GABI- NETE	DSLMD	GAB DEP MARILDES FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2040/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 21/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48859	GIORDANNA LUIZA ZÓRIO NEVES	ASSESSOR PARLA- MENTAR	AP-4	GAB DEP MARILDES FER- REIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2039/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:



Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 21/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48858	LUCAS FRANCO PER- RONE	ASSESSOR DE IMPRENSA DE GABINETE	DSL-I	GAB DEP MARILDES FERREIRA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2038/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 21/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48857	EDVÂNIA NOGUEIRA AL- VES	ASSESSOR PARLAMEN- TAR	AP-4	GAB DEP MARILDES FERREI- RA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2033/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 21/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
-----------	------	-------	---------	---------



48905	JULIA DINÁ CAMARIM GUABIROBA	ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP MARILDES FERREIRA
-------	---------------------------------	----------------------------------	--------	------------------------------

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2032/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno

Considerando: o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

Considerando: o Art.19, § 1ª e § 2ª da Resolução Administrativa nº34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Proceder a alteração do cargo em comissão, da servidora THAYLLA MAIZA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 48699, exonerada do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo AP-4, lotada GAB DEP SILVANO DO AMARAL, e nomeada para o cargo de Assessor de Imprensa de Gabinete, símbolo DSL-I, lotada no(a) Gabinete do Dep. Edclay Coelho a partir de 22/04/2025.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1962/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 16-04-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48976	MARLENE ALVES LEITE	ASSESSOR PARLA- MENTAR	APG-2	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DI- RETORA



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2005/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 16/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
42226	ODIL ANTONIO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2007/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 16/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
44715	ESTEFANY FERREIRA JUVENAL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.



Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2004/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 16/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
41460	EDIANY FATIMA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2002/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 16/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
21118	PAULA DE ARRUDA CANDIDO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-XI	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT



Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1997/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 22-04-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49014	JORGE LUIZ LISBOA	CHEFE DE GABINETE	DSLMD	GAB DEP EDCLAY COELHO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1996/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 22-04-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
49053	MARIANA MARQUES ARRUDA DA FONSECA COSTA LUCAS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 2020/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 16/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48895	OZIANE ALVES RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2019/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48767	THAIS DE CARVALHO FIALHO CAPISTRANO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-II	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 2011/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 16/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
47307	RONALDO DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2010/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 16/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
46386	ALINE KELLEN ACOSTA BENITEZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	TERCEIRA SECRETARIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 2009/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 16/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
46321	OSVALDO PEREIRA LEITE	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 2008/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 16/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
45295	FABIANY DUARTE DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT



ATO Nº 2006/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 16/04/2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
43209	TULLIUS MARCUS MENDES CALDAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT

ATO Nº 1987/2025

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o(a) o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01-04-2025:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
48928	DANIELA LELIA BOMTEMPO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-I	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de abril de 2025.

Deputado Max Russi

Presidente - ALMT

Deputado Dr. João

1º Secretário - ALMT



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 10.001, DE 2025.

Autor: Deputado Dr. João

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Gisselle Maria Portes Sodeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Gisselle Maria Portes Sodeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 10.002, DE 2025.

Autor: Deputado Dr. João

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Lais Karine Rauber.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora a Lais Karine Rauber.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 10.003, DE 2025.

Autor: Deputado Dr. João

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Cirlene Cecilia Strieder Dal`Maso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Cirlene Cecilia Strieder Dal`Maso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário



Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 10.004, DE 2025.

Autor: Deputado Dr. João

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rudimar Rommel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rudimar Rommel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 10.005, DE 2025.

Autor: Deputado Dr. João

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Luciane Gilesk.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Luciane Gilesk.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 10.006, DE 2025.

Autor: Deputado Dr. João

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Micheline Ferreira Almeida de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Micheline Ferreira Almeida de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário



Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 10.007, DE 2025.

Autor: Deputado Dr. João

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sandra Regina Neumann Schwingel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sandra Regina Neumann Schwingel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 10.008, DE 2025.

Autor: Deputado Dr. João

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Abssa Prado Zorzo Luchese.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Abssa Prado Zorzo Luchese.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 10.009, DE 2025.

Autor: Deputado Dr. João

Concede a Comenda Filinto Muller à Senhora Maria Rosilene Mestre Medeiros.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Filinto Muller à Senhora Maria Rosilene Mestre Medeiros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário



Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 10.010, DE 2025.

Autor: Deputado Dr. João

Concede a Comenda Filinto Muller ao Senhor Eraldo da Silva Pereira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Filinto Muller ao Senhor Eraldo da Silva Pereira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 10.011, DE 2025.

Autor: Deputado Dr. João

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Matilde Fátima Jordan Damian.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Matilde Fátima Jordan Damian.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 10.012, DE 2025.

Autor: Deputado Dr. João

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Silvair Carvalho Morais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Silvair Carvalho Morais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário



Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 10.013, DE 2025.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Roberto da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Roberto da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 10.014, DE 2025.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leonardo Willian Barbosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leonardo Willian Barbosa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 10.015, DE 2025.

Autora: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Eduardo Botelho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado Eduardo Botelho licença de um dia para tratamento de saúde, a partir do dia 14 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente



Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 10.016, DE 2025.

Autora: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Eduardo Botelho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado Eduardo Botelho licença de cento e vinte e um dias para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 15 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 1.245, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Pedra Preta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Pedra Preta, denominada Fazenda Vindouro II, com área total para Regularização de 496,8445 hectares (quatrocentos e noventa e seis hectares, oitenta e quatro ares e quarenta e cinco centiares), matrícula nº 3.476, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/16278, em nome de Guilherme Vigolo.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Serra, posse de Junior Cezar Aragão, nos marcos AWD-P-23253, AWD-P-23252, AWD-P-23251, AWD-P-23250, AWD-P-23249, AWD-P-23248, AWD-P-23247, AWD-P-23246, AWD-P-23245, AWD-P-23244, AWD-P-23243 a AWD-M-10939;

II - a sul: divisa com o Córrego Espreado, nos marcos A11-M-2718, AWD-P-23242, AWD-P-23241, AWD-P-23240, AWD-P-23239, AWD-P-23238, AWD-P-23237, AWD-P-23236, AWD-P-23235, AWD-P-23234, AWD-P-23233, AWD-P-23232, AWD-P-23231, AWD-P-23230 a AWD-M-10937 e divisa com a Fazenda Santa Ângela, posse de Nelson José Vigolo, nos marcos AWD-M-10937, AWD-M-10936, AWD-M-10935 a AWD-M-10940;

III - a leste: divisa com a Fazenda Vindouro, posse de Nelson José Vigolo, matrícula 4.406, nos marcos ADW-M-10939 a A11-M-2745 a A11-M-2718;

IV - a oeste: divisa com a Serra, nos marcos ADW-M-10940, AWD-P-23267, AWD-P-23266, AWD-P-23264, AWD-P-23263, AWD-P-23262, AWD-P-23261, AWD-P-23260, AWD-P-23259, AWD-P-23258, AWD-P-23257, AWD-P-23256, AWD-P-23255, AWD-P-23254 a AWD-P-23253.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 1.246, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Fazenda Andirá Primavera, com área total para Regularização de 485,8739 hectares (quatrocentos e oitenta e cinco hectares, oitenta e sete ares e trinta e nove centiares), matrícula nº 3.978, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/11375, em nome de Anselmo Arantes.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Três Vitórias, posse de Olides Narciso Buffon, nos marcos ADR-M-3052 a ADR-M-3014;

II - a sul: divisa com a Fazenda Santa Izabel, posse de Luiz Rissi, nos marcos ADR-M-3021 a ADR-M-3022;

III - a leste: divisa com a faixa de domínio da Estrada Vicinal 45, nos marcos ADR-M-3014, ADR-M-3018 a ADR-M-3049, divisa com a Fazenda Santo Inácio, posse de Hélio Marafon, nos marcos ADR-M-3049 a ADR-M-3019 e divisa com o Sítio Primavera, posse de Anselmo Arantes, nos marcos ADR-M-3019 a ADR-M-3021;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Santa Izabel, posse de Luiz Rissi, nos marcos ADR-M-3022 a ADR-M-3052.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 1.247, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Fazenda Tupã, com área total para Regularização de 358,2939 hectares (trezentos e cinquenta e oito hectares, vinte e nove ares e trinta e nove centiares), matrícula nº 4.003, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso -INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/20913, em nome de Edilaine Aparecida Vellini Moreira.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:



I - a norte: divisa com o Rio Jacaré, nos marcos AYR-M-3099, AWSS-P-4369, AWSS-P-4370, AWSS-P-4371, AWSS-P-4372, AWSS-P-4373, AWSS-P-4374, AWSS-P-4375, AWSS-P-4376, AWSS-P-4377, AWSS-P-4378, AWSS-P-4379, AWSS-P-4380, AWSS-P-4381, AWSS-P-4382, AWSS-P-4383, AWSS-P-4384, AWSS-P-4385, AWSS-P-4386, AWSS-P-4387, AWSS-P-4388, AWSS-P-4389, AWSS-P-4390, AWSS-P-4391, AWSS-P-4392, AWSS-P-4393, AWSS-P-4394, AWSS-P-4395, AWSS-P-4396, AWSS-P-4397, AWSS-P-4398, AWSS-P-4399, AWSS-P-4400, AWSS-P-4401, AWSS-P-4402, AWSS-P-4403, AWSS-P-4404, AWSS-P-4405, AWSS-P-4406, AWSS-P-4407, AWSS-P-4408, AWSS-P-4409, AWSS-P-4410 a AWSS-M-0151;

II - a sul: divisa com a Fazenda Tupã II, posse de Cezar de Angelo Vellini, nos marcos AWSS-M-0152 a AWSS-M-0122;

III - a leste: divisa com a Fazenda Campo Grande, posse de Luan Henrique Fistarol, nos marcos AWSS-M-0151, ADR-M-0163, GWQ-M-1653, GWQ-M-1660 a AWSS-M-0152;

IV - a oeste: divisa com o Sítio São Jorge II, posse de Anselmo Arantes, nos marcos AWSS-M-0122 a ADR-M-2540, divisa com a Fazenda Jacaré, posse de Paulo Locoschi, nos marcos ADR-M-2540, ADR-M-4753 a ADR-M-2501 e divisa com o Sítio Macafé, posse de Sicredi Norte MT/PA, matrícula nº 1.592, nos marcos ADR-M-2501 a AYR-M-3099.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 1.248, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Dom Aquino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Dom Aquino, denominada Estância Sagrada Família - Área A e B, com área total para Regularização de 92,6104 hectares (noventa e dois hectares, sessenta e um ares e quatro centiares) sendo: 53,4708 ha Área A, da matrícula nº 13.802 e 39,1396 ha Área B, da matrícula nº 13.803, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso -INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2023/12090, em nome de Maria de Fátima Jesus Andrade.

Parágrafo único Os imóveis descritos acima possuem as seguintes confrontações:

I - Estância Sagrada Família - Área A - 53,4708 ha, da matrícula nº 13.802:

a) norte: divisa com o Córrego Lambança, nos marcos FH8-M-0101, GWQ-P-4350, GWQ-P-4351, GWQ-P-4352, GWQ-V-1725, GWQ-V-1726, GWQ-M-2166, GWQ-V-1727, GWQ-P-4354, GWQ-M-2167, GWQ-V-1728, GWQ-V-1729, GWQ-P-4355 a GWQ-M-2164;

b) a sul: divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-454, nos marcos GWQ-M-1905, GWQ-M-1907, GWQ-V-1735, GWQ-V-1736, GWQ-M-1908, GWQ-V-1739 a GWQ-P-4363;

c) a leste: divisa com a Estância Três Irmãs - Área A, posse de Joelice Souza de Faria, nos marcos GWQ-M-2164 a GWQ-M-1905;



d) a oeste: divisa com a Fazenda São Vicente da Mata Verde, posse de Antonio Manoel Dias Cardoso, matrícula nº 12.883, nos marcos GWQ-P-4363 a FH8-M-0101.

II - Estância Sagrada Família - Área B - 39,1396 ha, da matrícula nº 13.803:

a) a norte: divisa com a Estância Campo Alegre, posse de Antonio Carlos de Farias Neto, nos marcos GWQ-M-1895, GWQ-M-1899 a GWQ-M-1898, e divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-454, nos marcos GWQ-M-1898, GWQ-V-1716, GWQ-V-1717, GWQ-V-1718 a GWQ-M-1906;

b) a sul: divisa com a Fazenda São Vicente da Mata Verde, posse de Antonio Manoel Dias Cardoso, matrícula nº 12.882, nos marcos GWQ-M-1897 a GWQ-M-1896;

c) a leste: divisa com a Estância Três Irmãs - Área B, posse de Joelice Souza de Faria, nos marcos GWQ-M-1906 a GWQ-M-1897;

d) a oeste: divisa com a Estância Esperança, posse de Suelisse Queiros de Souza Faria, nos marcos GWQ-M-1896 a GWQ-M-1895.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 1.249, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Chapada dos Guimarães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Chapada dos Guimarães, denominada **Fazenda Chácara Quilombo**, com área total para Regularização de 16,4107 hectares (dezesseis hectares, quarenta e um ares e sete centiares), matrícula nº 27.004, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/19458, em nome de Luiz Gonzaga Toledo.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa sem denominação, posse de Silvia Ramos Bezerra Nascimento, nos marcos CHQ-M-2854 a CHQ-M-2850;

II - a sul: divisa com o Sítio Chácara Lago Manso, posse de Jamir Fernando Jardim Prates, nos marcos CHQ-M-2252 a CHQ-M-2853;

III - a leste: divisa com a Área de Preservação - Lago de Manso, nos marcos CHQ-M-2850, CHQ-P-2250, CHQ-P-2251, CHQ-V-2252 a CHQ-M-2252;

IV - a oeste: divisa com o Sítio Chácara Lago Manso, posse de Jamir Fernando Jardim Prates, nos marcos CHQ-M-2853 a CHQ-P-2253 e divisa com a Estrada Interna, nos marcos CHQ-P-2253 a CHQ-M-2854.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente



Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 1.250, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Campo Novo do Parecis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Campo Novo do Parecis, denominada **Ita Agropecuária**, com área total para Regularização de 149,5090 hectares (cento e quarenta e nove hectares, cinquenta ares e noventa centiares), matrícula nº 21.645, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2023/15561, em nome de Itacir Camilo Rombaldi.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda 2 de Agosto - Área 02, posse de AC Administração e Participação S/A, matrícula 12.116, nos marcos AU1-M-0070, AU1-M-2370 a LRLM-M-5011;

II - a sul: divisa com Ita Agropecuária - Área A, posse de Itacir Camilo Rombaldi, nos marcos LRLM-M-5010 a LRLM-M-5009;

III - a leste: divisa com Ita Agropecuária - Área A, posse de Itacir Camilo Rombaldi, nos marcos LRLM-M-5011 a LRLM-M-5010;

IV - a oeste: divisa com o Rio do Sangue, nos marcos LRLM-M-5009, LRLM-P-8162, LRLM-P-8163, LRLM-P-8164, LRLM-P-8165, LRLM-P-8166, LRLM-P-8167, LRLM-P-8168, LRLM-P-8169, LRLM-P-8170, LRLM-P-8171, LRLM-P-8172, LRLM-P-8173, LRLM-P-8174, LRLM-P-8175, LRLM-P-8176, LRLM-P-8177, LRLM-P-8178, LRLM-P-8179, LRLM-P-8180, LRLM-P-8181, LRLM-P-8182, LRLM-P-8183, LRLM-P-8184, LRLM-P-8185, LRLM-P-8186, LRLM-P-8187, LRLM-P-8188, LRLM-P-8189, LRLM-P-8190, LRLM-P-8191, LRLM-P-8192, LRLM-P-8193, LRLM-P-8194, LRLM-P-8195, LRLM-P-8196, LRLM-P-8197, LRLM-P-8198, LRLM-P-8199, LRLM-P-8200 a AU1-M-0070.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 1.251, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Sorriso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Sorriso, denominada Chácara Donni, com área total para Regularização de 47,3948 hectares (quarenta e sete hectares, trinta e nove ares e



quarenta e oito centiares), matrícula nº 82.592, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2023/03787, em nome de Donimarques Souza Brandão.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Rancho Monteiro Berro Grosso, posse de Junior Cezar Aragão, nos marcos FIH-M-4065, FIH-M-4066 a FIH-M-4067;

II - a sul: divisa com o Sítio Mata Verde, posse de Luiz Crestani, nos marcos FIH-M-4068 a FIH-M-4069;

III - a leste: divisa com o Rancho Monteiro Berro Grosso, posse de Junior Cezar Aragão, nos marcos FIH-M-4067 a FIH-M-4068;

IV - a oeste: divisa com o Rio Verde, nos marcos FIH-M-4069, FIH-P-3603, FIH-P-3604, FIH-P-3605 a FIH-M-4065.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 1.252, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Rosário Oeste.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, da propriedade denominada Carbonatos Bauxi, localizada no Município de Rosário Oeste, com área de 373,8048 (Trezentos e setenta e três hectares, oitenta ares e quarenta e oito centiares), matrícula nº 21725, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2024/11079, em nome de Wilmar José Franzner.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda São Judas Tadeu, nos marcos AQQ-M-1111 a FgY-V-1407;

II - a sul: divisa com CNS 06.414-7, nos marcos FgY-M-1402 a FJU-M-0307;

II - a leste: divisa com FgY-V-1407, FgY-V-1406, FgY-M-1405, FgY-M-1404, FgY-V-1403, FgY-V-1402 a FgY-V-1401;

III - a oeste: divisa com CNS 06.414-7, nos marcos FJU-M-0307, FgY-M-0308, AQQ-M-1110 a FgY-M-0307.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*



RESOLUÇÃO Nº 1.253, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Marcelândia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Marcelândia, denominada Sítio Mourão, com área total para regularização de 168,9059 hectares (cento e sessenta e oito hectares, noventa ares e cinquenta e nove centiares), matrícula nº 3.977, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/05727, em nome de Clovis Kitagawa.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Faixa de Domínio da Rodovia Estadual MT-423, nos marcos ALLX-M-0498 a ALLX-M-0497;

II - a sul: divisa com a Fazenda Fogo Santo, posse de Maikon Jorge Fiabane, nos marcos AU3-M-1122 a AU3-M-1116;

III - a leste: divisa com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida, posse de Maikon Jorge Fiabane, nos marcos ALLX-M-0497 a AU3-M-1119, divisa com o Rio Dois Irmãos, nos marcos AU3-M-1119, AU3-M-1117 a AU3-M-1118, e divisa com o Córrego do Tata, nos marcos AU3-M-1118, ALLX-P-1474, ALLX-P-1475, ALLX-P-1476, ALLX-P-1477, ALLX-P-1478, ALLX-P-1479 a AU3-M-1122;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Fogo Santo, posse de Maikon Jorge Fiabane, nos marcos AU3-M-1116 a AU3-M-1121, divisa com o Rio Dois Irmãos, nos marcos AU3-M-1121 a ADR-1969, e divisa com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida II, posse de Maikon Jorge Fiabane, nos marcos ADR-M-1969 a ALLX-M-0498.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

RESOLUÇÃO Nº 1.254, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Juruena.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Juruena, da propriedade denominada Fazenda Triângulo, com área de 379,0495 (Trezentos e setenta e nove hectares, quatro ares e noventa e cinco centiares), matrícula nº 1833, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2022/15340, em nome de Divino Pereira dos Santos.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com Fazenda Sumauma, nos marcos WITT-M-0206 a ASK-M-1590, Fazenda Garça Branca, nos marcos ASAK-M-1590, WITT-M-0208 A witt-m-0209;



II - a sul: divisa com Rio Piranha, margem esquerda, nos marcos WITT-P-0254, WITT-P-0255, WITT-P-0256, WITT-P-0257, WITT-P-0258, WITT-P-0259, WITT-P-0260, WITT-P-0261, WITT-P-0262, WITT-P-0263 a YEVX-M-0056;

III - a leste: divisa com, Rio Piranha, margem esquerda, nos marcos WITT-M-0209, WITT-V-0955, WITT-V-0956, WITT-V-0957, WITT-V-0958, WITT-V-0959, WITT-V-0960, WITT-V-0961, WITT-V-0962, WITT-V-0963, WIT-V-0964, WITT-M-0965, WITT-V-0966, WITT-V-0967, WITT-V-0968, WITT-V-0969, WITT-V-0970, WITT-V-0971, WITT-M-0218, WITT-V-0972, WITT-V-0972, WITT-V-0974, WITT-V-0975, WIT-V-0976, WITT-M-0977, WITT-P-0231, WITT-P-0232, WITT-P-0233, WITT-P-0234, WITT-P-0235, WITT-P-0236, WITT-P-0237, WITT-P-0238, WITT-P-0239, WITT-P-0240, WITT-P-0241, WITT-P-0242, WITT-P-0243, WITT-P-0244, WITT-P-0245, WITT-P-0246, WITT-P-0247, WITT-P-0248, WITT-P-0249, WITT-P-0250, WITT-P-0251, WITT-P-0252, WITT-P-0253 a WITT-P-0254;

IV -a oeste: divisa com Fazenda Santo Expedito, posse de Macir José Damiani, nos marcos YEVX-M-0056, YEVX-M-0055, WITT-M-0200 a WITT-M-0206.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de abril de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Diego Guimarães - 2º Secretário *em exercício*

SECRETARIA GERAL

PORTARIA MD Nº 026/2025

Institui a Comissão Organizadora responsável pela programação e execução das atividades comemorativas alusivas aos 190 anos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 32, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o ano de 2025 marca o 190º aniversário de instalação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, instituição pilar do Poder Legislativo Estadual, símbolo da democracia representativa e da história político-institucional do Estado;

CONSIDERANDO a importância de promover uma programação institucional que valorize a memória histórica, fortaleça a identidade institucional, estimule a participação da sociedade e reconheça a atuação do Parlamento Estadual ao longo de sua trajetória;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a planejamento integrado, coordenação eficiente e execução organizada das ações comemorativas, com envolvimento das diversas unidades administrativas e técnicas da Assembleia;

CONSIDERANDO que a instituição de uma comissão específica favorece a transparência, a responsabilidade administrativa e a gestão eficiente de recursos públicos eventualmente aplicados nas celebrações;

CONSIDERANDO que a organização de eventos institucionais de grande porte requer decisões compartilhadas, cronograma estruturado e articulação com parceiros internos e externos, inclusive órgãos públicos, instituições culturais, educacionais e a sociedade civil;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e o dever da Administração de comunicar, celebrar e preservar sua história e relevância perante a população do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:



Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a Comissão Organizadora da Celebração dos 190 Anos da ALMT, com a finalidade de

coordenar, executar e supervisionar as ações e eventos comemorativos relativos ao aniversário da Casa Legislativa.

Parágrafo único. A Comissão ora instituída poderá, por deliberação da Mesa Diretora, ser designada para a organização para a organização de outros eventos de valor institucional promovidos pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de aproveitar a estrutura funcional já estabelecida, racionalizar os recursos humanos e assegurar maior eficiência administrativa.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- Adevânia Fátima de Moraes Campos Silva;
- Ana Augusta Ribeiro Diniz;
- Carlos Alexandre Alves Nunes;
- Edevandro Rodrigo Guandalin;
- Gabriela Torres Klabacher;
- Henrique Correia da Silva Santos;
- Luana da Silva e Souza Ikeda;
- Maythana Gomes Rodrigues
- Narjara de Bairros;
- Newton Gomes Evangelista;
- Olga Borges Lustosa;
- Olindeval Soares dos Santos;
- Otoniel Gonçalves Pinto;
- Patrick Lara Fernandes;
- Ricardo Riva;
- Rita de Cássia Oliveira;
- Rosineia Mônica Leite.

§ 1º Poderão ser convidados, a critério da Comissão, servidores de outras unidades ou representantes de entidades públicas ou privadas, para colaborarem na execução de ações específicas.

§ 2º A Comissão poderá instituir grupos de trabalho temáticos para execução de tarefas especializadas, bem como propor a contratação de serviços ou parcerias institucionais necessárias à realização das atividades comemorativas.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I. Elaborar o cronograma de eventos e ações alusivas à celebração dos 190 anos da ALMT;
- II. Propor, planejar e acompanhar a execução das ações comemorativas de natureza institucional, histórica, cultural, social e educativa;
- III. Sugerir a realização de solenidades, exposições, publicações, produções audiovisuais e outros eventos de divulgação da trajetória e relevância do Poder Legislativo Estadual;
- IV. Coordenar a comunicação e articulação com as demais unidades da ALMT e parceiros externos;
- V. Zelar pelo uso racional dos recursos públicos e pela transparência dos atos relacionados à organização do evento.



Art. 4º A Comissão terá prazo até o dia do evento, prorrogável por decisão da Mesa Diretora, para concluir os trabalhos e apresentar relatório final das ações executadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 08 de maio de 2025.

Dep. Max Russi _____ **Presidente**

Dep. Dr. João _____ **1º Secretário**

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

ATO DE FISCALIZAÇÃO Nº 2055/2025

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal 11.246/2022 e Decreto Estadual 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do **Contrato nº 067/2023/SCCC/ALMT**, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme o **DIF – Documento de Indicação de Fiscalização**, feito pela **Secretaria de Administração e Patrimônio/ALMT, Processo SGED 2025855962028**.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	SUBSTITUTO DO GESTOR
067/2023	CASA DAS ROSAS, FLORES E DECORAÇÃO LTDA	Fornecimento de arranjos florais naturais de tipos variados para ornamentação e ambientação nas instalações da ALMT.	Matrícula/Nome: 41422 Olindeval Soares dos Santos	Matrícula/Nome: 41409 Gustavo Henrique Ferreira Gomes
			FISCAL	SUBSTITUTO DO FISCAL
			Matrícula/Nome: 26627 Patricia Muller	Matrícula/Nome: 22620 Almir Teixeira Junior

Art. 2º Caberá ao **FISCAL** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;



IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

VI - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

X - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XI - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;

XII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;

Art. 3º Caberá ao **GESTOR** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

I - orientar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário, mediante anuência da autoridade superior;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual, mediante anuência da autoridade superior;

III - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

IV - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

V - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

VI - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VII - observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

VIII - decidir sobre a prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração, mediante anuência da autoridade superior;



- IX - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
- X - encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- XI - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- XII - exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;
- XIII - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- XIV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- XV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- XVI - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- XVII - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- XVIII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;
- XIX - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
- XX - Receber o objeto do contrato, em se tratando de compras, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- XXI - Receber o objeto do contrato, em se tratando de obras e serviços, definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- XXII - Acessar os autos do processo licitatório que antecedeu o contrato, assim como o próprio instrumento e documentos subsequentes, disponíveis através do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – SGED e o site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso;
- XXIII - Informar o período de ausência legal ao substituto designado no mesmo ato, de forma expressa e em tempo hábil;
- XIV - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP), com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 4º Caberá ao **SUBSTITUTO** do contrato, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, dentre outras, as seguintes **atribuições**:

- I - Ocupar, por período determinado, a posição de fiscal ou de gestor do contrato, tão somente em seus afastamentos e impedimentos legais do respectivo titular;
- II - Realizar as atividades elencadas no Art. 2º deste ato, quando da substituição do fiscal do contrato;
- III - Realizar as atividades elencadas no Art. 3º deste ato, quando da substituição do gestor do contrato.



Art. 5º O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Art. 5º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 6º Assente-se este Ato de Fiscalização à vida funcional de cada servidor e torne-o público junto ao cadastro do contrato administrativo disponível no site do Portal Transparência da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

Art. 7º Este ato passa a vigorar e ter validade a partir da data de **06/05/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 7 de maio de 2025.

Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021/SCCC/ALMT

Contratada: E.C.A Equipamentos Eletrônicos Centro América Ltda

Objeto: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência, Execução e Supressão do Suitem 10, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em estabilizadores e no-breaks, com fornecimento de peças, excetuando baterias, nas instalações da ALMT.

Valor: R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais).

Vigência: 07/05/2025 a 07/05/2026

Assinatura: Mesa Diretora – 07/05/2025

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Dr. João

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Thu May 08 22:30:26 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)